



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

PROCESSO Nº 000927/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, órgão gerenciador, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado a Empresa **IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI**, com endereço à Rua Cláudia, nº 258, Vila Marieta, São Paulo-SP, CEP: 03.617-000, inscrita no CNPJ nº 26.065.427/0001-61, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 3.931/2001, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços dos itens 15, 18, 20 e 28 do Termo de Homologação, às fls. 332/343 do Processo Licitatório nº 000927/2018.
- 1.2. A descrição complementar dos itens encontra-se no Termo de Referência (Anexo I).

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO
15	Cartucho toner impressora HP laserjet 1010/1015, tipo cartucho original, cor tinta preta	60 unidades	R\$ 16,50
18	Cartucho toner impressora HP 2 officejet J5780, tipo cartucho original, cor tinta colorida	10 unidades	R\$ 16,50



20	Cartucho toner impressora HP laserjet P1505N, tipo cartucho original, cor tinta preta	60 unidades	R\$ 17,00
28	Cartucho toner impressora Samsung ML- 1665, tipo cartucho original, cor tinta preta	50 unidades	R\$ 28,00

## 2. DA VIGÊNCIA

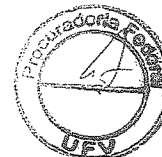
- 2.1. A presente Ata, firmada entre a **UNIVERSIDADE** e a **FORNECEDORA**, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Diário Oficial da União.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata, a **UNIVERSIDADE** não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação vigente.

## 3. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 3.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela **FORNECEDORA**, ficando facultado à **UNIVERSIDADE**, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 3.2. A **FORNECEDORA** fica obrigada a manter a regularidade fiscal e de habilitação jurídica no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF

## 4. DA ENTREGA DO OBJETO E DO RECEBIMENTO

- 4.1. Os bens objetos desta Ata serão entregues, conforme solicitação da **UNIVERSIDADE**, no Almoxarifado Central da **UNIVERSIDADE**, situado na Av. PH Rolfs, S/N, Campus Universitário, CEP: 36.570-000, na cidade de Viçosa-MG, ou na Rodovia MG-230, Km 7 – Zona Rural, Rio Paranaíba – MG, CEP: 38.810-000 – Campus Universitário Rio Paranaíba, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.
  - 4.1.1. Os bens objeto desta Ata serão entregues ao Órgão Participante:
    - 4.1.1.1. No 32º Grupo de Artilharia de Campanha – MEX/DF, situado na Avenida Duque de Caxias, S/N, Setor Mil. Urbano, CEP: 70.630-100, Brasília – DF. Fone: (61) 3415-7369, e-mail: [salc32gac@gmail.com](mailto:salc32gac@gmail.com), prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a retirada/recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. Todos os bens deverão atender rigorosamente às especificações constantes do Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa, por parte da **UNIVERSIDADE**, que os colocará à disposição da **FORNECEDORA** para substituição.



- 4.3. A reparação ou substituição dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da Comissão Permanente de Licitação ao fornecedor sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.
- 4.4. Os bens deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e será considerada como recusa formal a falta de entrega dos mesmos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela FORNECEDORA e reconhecido pela UNIVERSIDADE.
- 4.4.1. As entregas deverão ser agendadas, mediante contato com o responsável pelo Almoxarifado (conforme Termo de Referência) e deverão ser realizadas em dias úteis, no período de 08:00 às 16:00, em horário corrido, impreterivelmente.
- 4.5. O recebimento dos bens dar-se-á por intermédio de representante designado pela UNIVERSIDADE e será:
- 4.5.1. **Provisório:** na entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos, com as especificações solicitadas.
- 4.5.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação definitiva, que ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

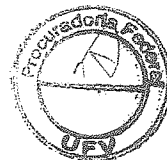
## 5. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da UNIVERSIDADE, terá força de contrato.
- 5.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, a FORNECEDORA terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da UNIVERSIDADE, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 5.3. A UNIVERSIDADE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.

## 6. DO FORO

- 6.1. O Foro competente para conhecimento e solução das questões derivadas desta Ata, é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 6.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todos os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Viçosa, 14 de 06 de 18.



*Soares*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI  
FORNECEDORA  
Fone/Fax: (31) 2774-1114/5500  
São Paulo SP  
Vila Mariana CEP 05617-000  
Rua Claudia, 258  
IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI

X-093.507.887

INS. EST. 141.200.724.112  
36.065.427/0001-61

TESTEMUNHAS:

1) *Luciano de S. Romariz*  
Nome: Luciano de Souza Romariz  
CPF: 466.476.108-20

2) *Luciano de S. Romariz*  
Nome: Luciano de Souza Romariz  
CPF: 350.863.488-46

